

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 62164.001467/2025-41

2. Descrição da necessidade

2.1. A Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com propulsão Nuclear (COGESN) foi criada com a atribuição de gerenciar o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), executando as seguintes tarefas:

I – gerenciar o projeto e a construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) dedicados aos submarinos;

II – gerenciar o projeto e a construção dos submarinos convencionais (S-BR); e

III - gerenciar o projeto de construção de Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear (SCPN).

2.2. A fim de executar com excelência as atribuições para as quais foi criada, compete a COGESN a divulgação institucional do PROSUB que visa fomentar a percepção de que o PROSUB é um Programa de Estado; enaltecer os benefícios decorrentes do Programa para o país e para a sociedade como o arrasto tecnológico, a geração de empregos, a nacionalização de equipamentos e sistemas e consequentemente o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; fortalecer o relacionamento com os *Stakeholders*; sensibilizar membros do poder executivo e legislativo sobre a necessidade de previsibilidade e estabilidade orçamentária do Programa; evidenciar a capacidade industrial do Complexo Naval de Itaguaí e difundir para a sociedade a ampliação da capacidade de defesa da Amazônia Azul por meio da utilização da Amazônia Azul.

2.3. Face ao exposto, diante dos avanços tecnológicos e a transformação digital que desafiam as Instituições constantemente a inovar na produção de conteúdos e serviços digitais, exigindo do profissional de comunicação social experiência e busca contínua por aprimoramento, o mestrado em Comunicação Digital irá contribuir para o aprofundamento dos conhecimentos e compreensão das tendências e práticas contemporâneas com uso da aplicabilidade da Inteligência Artificial (IA), pois qualificará a militar a empregar as competências adquiridas em sua área de atuação, possibilitando uma divulgação estratégica do PROSUB, baseada em conteúdo e narrativas digitais, com uso de recursos multimodais e multimidiáticos, bem como técnicas transmídia.

2.4. Cabe ressaltar que este serviço, considerado atividade de cunho estratégico para dar visibilidade às atividades fim da COGESN, constitui necessidade essencial, tendo em vista que sua não realização acarretará prejuízos ao cumprimento dos objetivos de Comunicação Institucional do PROSUB, vez que a divulgação é requisito de observância obrigatória definido pelo EMA-860, que orienta e ressalta a importância da comunicação como estratégia institucional, principalmente quando aliada a uma visão global, sistêmica e integrada, com propósito definido, protagonismo e orientação para o futuro.

2.5. Assim, a fim de executar com excelência as atribuições para as quais foi criada, a COGESN necessita de um corpo qualificado de militares e civis, dotados de conhecimento técnico capaz de atender de forma eficaz as demandas por ela estabelecidas, razão pela qual a participação em cursos é fundamental para a melhor execução dos serviços ali prestados, voltados ao desenvolvimento do Programa de Submarino Nuclear.

2.6. Nesse sentido, a Assessoria de Comunicação Social da COGESN identificou a necessidade de realizar o **Curso de Mestrado em Comunicação Digital e Cultura de Dados**, visando promover a capacitação da

profissional, a fim de aprimorar o desempenho das atividades por ela desenvolvidas, referente à divulgação institucional do Programa de Desenvolvimento de Submarinos em consonância com o avanço tecnológicos que tem revolucionado a forma como as instituições se comunicam com seu público-alvo, exigindo que os profissionais de comunicação estejam atualizados e capacitados para lidar com as novas tecnologias e plataformas.

2.7. Em face do exposto, a contratação de curso de Mestrado em Comunicação Digital e Cultura de Dados, contribuirá para a melhor execução das atividades de divulgação institucional do programa de desenvolvimento de Submarinos, uma vez que capacitará a profissional efetivamente de forma técnica, a qual adquirirá os conhecimentos necessários para que possa desempenhar com excelência as atribuições de suas funções.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Gisele da Costa Pinto
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Lucas Eduardo Lima Dantas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) será efetuada de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, tendo em vista que os serviços prestados pela contratada são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, haja vista tratar-se de serviços voltados à treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4.2. Importa registrar que a realização de licitação seria inadequada para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, pois inexistem critérios objetivos para a escolha de licitante vencedor. Nesse passo, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação ou competição com outras soluções no mercado, tratando-se de objeto de cunho intelectual, científico e técnico, já que inexistem parâmetros para a aferição da capacitação que melhor possa atender à Administração (paradigma do confronto), na esteira da Decisão/TCU/nº 439/98 (DOU de 31.07.1998).

4.3. A notória especialização da CONTRATADA se explicita pelo fato de ser a Fundação Getúlio Vargas (FGV) uma instituição de ensino superior e pesquisa renomada no Brasil, com uma longa trajetória de excelência acadêmica e produção de conhecimento. A contratação da FGV se justifica pela sua competência técnica por possui um corpo docente e pesquisadores com alta qualificação e experiência em suas áreas de atuação, garantindo a qualidade e a profundidade dos serviços desejados.

4.4. A FGV é uma instituição de ensino superior e pesquisa que mantém um rigoroso padrão de qualidade e ética em todas as suas atividades, garantindo a confiabilidade e a credibilidade dos serviços prestados. Ademais, tem uma longa história de prestação de serviços a órgãos do governo, incluindo consultorias, pesquisas e treinamentos, demonstrando sua capacidade de atender às necessidades específicas do setor público.

4.5. O corpo docente da FGV compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica, além de alguns possuírem obras publicadas, disponíveis no mercado editorial brasileiro;

4.6. Alinhada ao propósitos previstos no Plano de Comunicação Especializada desta Coordenadoria-Geral a FGV é uma instituição que valoriza a inovação e a criatividade, oferecendo soluções contemporâneas e

eficazes para os desafios do setor público além de notório reconhecimento nacional e internacional por sua excelência acadêmica e produção de conhecimento, o que garante a qualidade e a credibilidade dos serviços prestados.

4.7. Vale ressaltar que o curso de Mestrado em Comunicação Digital é ministrado em apenas duas instituições de ensino no Brasil, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), no Rio de Janeiro, bem como no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), em Brasília. Apesar do curso no IDP ter sido bem recomendado, o custo total estava no valor de R\$ 68.499,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), com a exigência de um encontro mensal em Brasília, com duração de três dias, gerando, assim, gastos adicionais com deslocamento aéreo e diária de hotel. Enquanto isso, além do curso da FGV ser ministrado na cidade do Rio de Janeiro, a COGESN logrou razoável desconto, por meio da concessão de bolsa no percentual de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 34.249,50 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

4.8. Nesse sentido, o aspecto territorial contribuiu consideravelmente para a escolha da respectiva instituição, de modo que a notória especialização da FGV, atrelada à redução de custos com diárias e passagens, tornou a contratação ainda mais vantajosa à COGESN.

4.9. A escolha da FGV é baseada, portanto, na confiança que decorre da notória especialização, por se mostrar a mais indicada e apta à adequada execução dos serviços, em razão do seu histórico profissional, bem como em razão da localização, por gerar economia ao erário, decorrente da desnecessidade de gastos adicionais com diárias e passagens. Logo, trata-se de um serviço a ser prestado com qualidade, economia e, consequentemente, um com absoluta eficiência, atendendo perfeitamente aos anseios da Administração Pública.

4.10. Quanto à duração do curso, este possui carga horária de 510h e ocorrerá no formato semipresencial, com disciplinas obrigatórias, na modalidade presencial, na sede FGV (cinco vezes na semana a cada trimestre; no período de 09h às 18h), bem como disciplinas eletivas e optativas no formato híbrido (19h às 22h). Além disso, terá duração de 18 meses, no período compreendido entre 25/03/2025 a 27/09/2026; e será realizado no seguinte endereço: Praia de Botafogo, 190 - CEP: 22250-145, Bairro: Botafogo - Rio de Janeiro / RJ – Brasil.

4.11. Dada a natureza do objeto da contratação e o baixo valor, não haverá exigência de garantia da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. No que pertine à realização de cursos, as disponibilidades geralmente ofertadas pelo mercado abrangem as modalidades presencial e à distância. Embora a modalidade presencial promova a necessidade de deslocamento e, portanto, gasto adicional, quando comparado a cursos na modalidade à distância, o curso em tela oferece a modalidade semipresencial. E, em razão da notória especialização da respectiva instituição, que dentre outros aspectos, já prestou relevantes serviços de cunho estratégico para instituições civis e de governo, não resta dúvidas sobre a excelência do curso ora pleiteado.

5.2. Cabe ressaltar que o curso de Mestrado em Comunicação Digital é ministrado em apenas duas instituições de ensino no Brasil, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), no Rio de Janeiro, bem como no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), em Brasília. Apesar do curso no IDP ter sido bem recomendado, o custo total estava no valor de R\$ 67.990,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais), com a exigência de um encontro mensal em Brasília, com duração de três dias, gerando, assim, gastos adicionais com deslocamento aéreo e diária de hotel. Enquanto isso, além do curso da FGV ser ministrado na cidade do Rio de Janeiro, a COGESN logrou razoável desconto, por meio da concessão de bolsa no percentual de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 34.249,50 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

5.3. Nesse sentido, o aspecto territorial contribuiu consideravelmente para a escolha da respectiva instituição, de modo que a notória especialização da FGV, atrelada à redução de custos com diárias e passagens, tornou a

contratação ainda mais vantajosa à COGESN, em razão da eficiência, economicidade, e também por possuir conteúdo programático que atende às necessidades e demandas desta Coordenadoria-Geral.

5.4. Sendo assim, em razão dos aspectos supramencionados, complementados, ainda, pelo preço apresentado, em consonância com o valor de mercado, a participação no respectivo curso, ainda que na modalidade semipresencial, demonstra-se absolutamente pertinente e vantajosa à Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Curso de Mestrado em Comunicação Digital, com disciplinas obrigatórias, nas modalidades presencial, na sede FGV (cinco vezes na semana a cada trimestre; no período de 09h às 18h), e disciplinas eletivas e optativas no formato híbrido (19h às 22h), terá duração de 18 meses, e será realizado no período compreendido entre 25/03/2025 a 27/09/2026. Sua carga horária é de 510h e será ministrado no seguinte endereço: Praia de Botafogo, 190 - CEP: 22250-145, Bairro: Botafogo - Rio de Janeiro / RJ – Brasil.

6.2. A Fundação Getúlio Vargas é uma instituição que valoriza a inovação e a criatividade, oferecendo soluções contemporâneas e eficazes para os desafios, na área do curso ministrado, além de notório reconhecimento nacional e internacional por sua excelência acadêmica e produção de conhecimento, o que garante a qualidade e a credibilidade dos serviços prestados.

6.3. O curso está alinhado aos propósitos previstos no Plano de Comunicação Especializada desta Coordenadoria-Geral e visa contribuir para o aprofundamento dos conhecimentos e compreensão das tendências e práticas contemporâneas com o emprego da aplicabilidade da Inteligência Artificial (IA) em conteúdo e narrativas digitais, com uso de recursos multimodais, multimidiáticos e técnicas transmídia, habilitando a Assessora de Divulgação Institucional do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) a desenvolver, implementar e gerir projetos de divulgação digital estratégica do programa.

6.4. Ao final do curso a oficial estará apta a desenvolver as seguintes atribuições:

- a. Análise e interpretação de dados para tomada de decisões estratégicas em comunicação.
- b. Desenvolvimento de estratégias de comunicação digital eficazes.
- c. Criação e gestão de conteúdo digital para diferentes plataformas.
- d. Gestão de redes sociais e comunidades online.
- e. Desenvolvimento de campanhas de marketing digital.
- f. Análise de métricas e indicadores de desempenho de comunicação digital.
- g. Desenvolvimento de soluções de comunicação digital inovadoras.
- h. Consultoria em comunicação digital para empresas e organizações.
- i. Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e tendências em comunicação digital.
- j. Gestão de equipes de comunicação digital.

6.5. Essas habilidades e competências são imprescindíveis na área de atuação da oficial designada para realização do curso supracitado.

6.6. O mestrado em Comunicação Digital e Cultura de Dados capacitará a profissional para atuar em um mercado em constante evolução, com habilidades para analisar, criar e gerenciar conteúdo digital, além de desenvolver estratégias de comunicação eficazes de forma a atender melhor, otimizar a comunicação institucional do programa.

6.7. Sobre a metodologia do curso, ao longo das aulas serão apresentados aspectos teóricos e práticos dos temas relacionados. As aulas serão realizadas em laboratório, com exposição de conceitos, apresentação de slides e outros recursos de áudio e vídeo baseados no material didático e realização de operações e consultas de casos teóricos e práticos.

6.8. Os alunos receberão apostila contendo o material para treinamento nos computadores da FGV.

6.9 Sobre a estrutura e conteúdo do curso, segue abaixo o respectivo conteúdo programático, na seguinte condições de execução:

- a. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- b. Início da execução do objeto: 08/04/2025.
- c. Carga Horária Total: 510 horas.
- d. Cronograma de realização do curso:
- e. Teoria da Comunicação (30h);
- f. Ética, Dados e Inteligência Artificial (30h);
- g. Conteúdo Digital, Multimídia e Interativo (30h);
- h. Daditificação, Algoritmo e Governança (30h);
- i. Pesquisa e Análise em Redes Sociais (30h);
- j. Ciências Computacionais (30);
- k. Marketing Digital (30h);
- l. Fundamentos das Ciências de Dados (30h);
- m. Teoria das Mídias Digitais (30h);
- n. Economia Política da Comunicação e Regulação das Plataformas (30h);
- o. Públicos, Mercados e Práticas de Consumo (30h);
- p. Empreendedorismo Digital e Novos Modelos de Negócio (30h);
- q. Metodologia da Pesquisa em Comunicação Social (30h);
- r. Estudos Críticos de Mídia e Cultura Digital (30h);
- s. Seminário de Elaboração de Projeto (30h);
- t. Orientação (30h);
- u. Orientação (30h); e
- v. Período de Banca de Defesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Pretende-se a contratação de **01 (uma) matrícula** no curso em questão, cujo público-alvo composto por profissionais de comunicação, marketing, Jornalismo, relações públicas, publicidade e propaganda, entre

outras áreas relacionadas; profissionais que trabalham com tecnologia, dados e análise de dados e desejam se especializar em comunicação digital; pesquisadores e acadêmicos que desejam se aprofundar em temas relacionados à comunicação digital e cultura de dados. Atende também a profissionais que desejam se atualizar e se especializar em temas como comunicação digital e redes sociais, análise de dados e inteligência de negócios marketing digital e publicidade online, jornalismo digital e produção de conteúdo online, cultura de dados e ética na comunicação digital.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.249,50

8.1. O valor do curso em questão é de **R\$ 34.249,50** (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme apresentado na Proposta enviada pela instituição. Assim, em razão da contratação de apenas 01 (uma) matrícula, o mencionado valor corresponde ao total a ser contratado.

8.2. Para a estimativa do valor da contratação é necessário observar os parâmetros constantes do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES. Porém, em caráter subsidiário, em se tratando de contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, caso não seja possível a utilização de tais critérios, a pesquisa deverá levar em consideração notas fiscais ou outro documento idôneo, emitidos pela futura contratada a outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, e referentes ao mesmo objeto, conforme preceitua o §1º do art. 7º da respectiva IN.

8.3. Assim, na situação em tela, foram acostados aos autos, o Relatório de Cotação, com a pesquisa baseada nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021, bem como cópia da divulgação do respectivo curso no sítio da FGV, o que comprova ser esse o preço ofertado ao público em geral, o que atende ao §1º do art. 7º da IN nº 65/2021, ao mencionar “outro documento idôneo”.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto em tela não admite parcelamento, por se tratar de curso, realizado somente em uma etapa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O presente processo não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação foi devidamente dimensionada e prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, em atendimento ao inciso IX do art. 9º da IN 58/2022. Logo, o planejamento da presente contratação encontra-se alinhado com a proposta orçamentária e com o planejamento estratégico da organização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados pretendidos em razão da contratação em tela relacionam-se à absorção de conhecimentos técnicos referentes à área de Comunicação Institucional, tendo em vista as crescentes evoluções deste segmento, não apenas do ponto de vista teórico, mas também em face do manuseio aos novos métodos,

sistemas e plataformas disponíveis no mercado, contribuindo com a eficiência na execução dos trabalhos voltados ao desenvolvimento do Programa de Submarino com Propulsão Nuclear, que serão prestados com o nível de excelência e detalhamento devidos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A característica da contratação não exige a necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta Equipe de Planejamento declara ser viável e razoável a contratação com base nos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar considerando-se que o alcance dos resultados depende das habilidades pessoais da empresa /profissional escolhido e da confiabilidade da empresa para a execução do objeto, tratando-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, bem como se trata de empresa/profissional de notória especialização, restando inviabilizada a competição, cabível a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme previsto no art. 6º, inc. XVIII, alínea "f", c/c art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 26/2025, COGESN.

GISELE DA COSTA AMARAL

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/04/2025 às 13:37:30.

Despacho: Portaria 26/2025 - COGESN

LUCAS EDUARDO LIMA DANTAS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 09/04/2025 às 09:55:27.